

IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RS

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02023.001326/2026-69

2. Descrição da necessidade

Contratação de material de medicamentos e materiais de consumo para o CETAS Porto Alegre e CETAS Santa Maria.

A contratação ora pretendida tem por objetivo a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, por meio de dispensa de licitação, destinados aos cuidados dos animais sob responsabilidade desta autarquia que se encontram nos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS do IBAMA no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre e Santa Maria.

Critério de Julgamento: menor preço;

Modo de disputa: aberto e fechado

Tratamento favorecido ME/EPP/equiparadas: sim;

Margem de preferência para algum item: não

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CETAS Porto Alegre	Fabiano Peres Menezes
Cetas Santa Saria	Leonardo Barboza Benites

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos aqui apresentados se propõem a especificar minimamente as premissas indispensáveis ao atendimento à demanda existente.

4.2. Condições de Entrega

4.2.1. Os produtos serão solicitados por meio da Notificação de Fornecimento enviada devidamente assinada pelo gestor do Cetas ou fiscal técnico da contratação.

4.2.3. Nenhum produto deverá ser enviado antes do recebimento da Notificação de Fornecimento;

4.2.4. Em cada endereço de entrega, haverá um servidor responsável por receber e conferir e, se de acordo, informar à fiscalização, para fins de recebimento definitivo;

4.2.5. O descarregamento dos produtos na sala de recepção dos respectivos Cetas deverá ser realizada pelo entregador na presença de um responsável do centro que assine o recebido da entrega.

4.2.6. Os produtos deverão ser entregues nos endereços dos respectivos CETAS, em horário comercial, das 8h -12h e das 14h - 18h, de segunda a sexta-feira:

Endereço do Cetas Porto Alegre/RS: R. Prof. Cristiano Fischer, 1297 - Jardim Botânico, Porto Alegre - RS, 91410-001, cetas.rs@ibama.gov.br . Este endereço de entrega para o Cetas de Porto Alegre poderá ser alterado, mediante justificativa da Contratante e anuência da Contratada.

Endereço do Cetas Santa Maria/RS: Campus Sede da UFSM, Av. Roraima nº 1000, prédio 97J da Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP: 97105-900, cetas.santamaria.rs@ibama.gov.br.

Do prazo de entrega dos produtos:

4.3.1. A entrega será parcelada em 2 entregas semestrais, contemplando a totalidade dos produtos adquiridos na presente dispensa.

4.3.2. O prazo será de 10 (dez) dias para entrega, contados a partir da Notificação de Fornecimento com o pedido formal de fornecimento, efetuado pelo servidor(a) responsável no CETAS/RS. A periodicidade, os quantitativos e tipos de produtos solicitados nos pedidos poderão variar conforme demanda da Contratante;

4.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3.4. Caso ocorra a necessidade de antecipação da segunda entrega por parte do IBAMA, a empresa será comunicada via email o procedimento previsto no item 4.3.2. será executado.

4.3.5. Havendo concordância entre a empresa e o IBAMA, esta segunda parcela poderá ser dividida em duas, em caso de antecipação parcial dos produtos.

4.3.6. No ato da entrega, as embalagens dos produtos devem ser originais, limpas, integras e seguir as particularidades de cada produto, incluindo as normas sanitárias vigentes e aplicáveis;

4.3.7. No ato da entrega os itens industrializados devem dispor de pelo menos 50% do prazo de validade de fábrica.

4.3.8. Todos os produtos, inclusive os isentos de registro no MAPA, devem atender padrões que assegurem sua segurança, ausência de contaminação e adequação nutricional.

4.3.9. O instrumento contratual adotado na presente contratação é a Nota de Empenho.

4.4. Recebimento

4.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou em até 05 (cinco) dias, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente da parcela incontroversa, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Requisitos relativos aos critérios e práticas de sustentabilidade:

4.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1.X Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao Art. 170 da CF/I 988, ao Art. 5º da Lei nº 14.133/21, a Lei nº 12.187/2009 e Art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, determina-se a obrigação de que a(as) licitante(es) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste documento e que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de não aceitação da mesma.

4.5.1.X Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao Art. 170 da CF/I 988, ao Art. 5º da Lei nº 14.133/21, a Lei nº 12.187/2009 e Art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, determina-se a obrigação de que a(as) licitante(es) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste documento e que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de não aceitação da mesma.

4.5.1.X Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial, e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

4.6. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.6.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), somente para fins de definição de parâmetros de qualidade aceitáveis dos produtos, mais especificamente nos produtos industrializados. Assim, onde consta indicação de “Produto-referência” ou “produto similar a” poderão ser feitas ofertas de quaisquer outras marcas mediante envio de catálogos (fichas técnicas dos produtos) desde que atendam às características de composição e apresentação especificadas na tabela.

4.6.1. Para o julgamento e classificação das propostas o pregoeiro poderá convocar as licitantes para o envio de anexo contendo os Catálogos dos Fabricantes (Ficha Técnica) com especificações técnicas detalhadas que comprove o atendimento das características de descritivas conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.6.1.1. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos, fora do prazo ou fora das especificações de composição exigidas, poderão ter sua proposta desclassificada. O prazo mínimo será de duas horas e prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pelo pregoeiro, via chat.

4.6.1.2. Os resultados das avaliações de aceitação de produtos analisados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6.1. Se o(s) produtos(s) ofertado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) produto(s) ofertado(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste ETP.

4.7. Da exigência de amostra

4.7.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

4.8. Garantia da contratação

4.8.2. A presente licitação será realizada no critério de menor preço por item ou grupo, a aferição da técnica será realizada por meio da habilitação técnica da licitante.

4.8.2. O procedimento de LICITAÇÃO será Sistema de Registro de Preços, sob a forma Eletrônica;

4.8.3. O objeto desta contratação é de baixa complexidade e valor por unidade;

4.8.4. O objeto é caracterizado como comum e de consumo.

4.9. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.10. Os licitantes Deverão ser seguida a legislação de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul pertinente aos itens contratados. A empresa contratada deverá ser registrada nos órgãos pertinentes pela legislação, possuir/apresentar toda a documentação referente a sua habilitação, apresentar regularidade junto ao SICAF e Órgãos de Controle, assim como declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a aquisição dos alimentos foram analisados contratações similares feitas no âmbito do Ibama e em outros órgãos e entidades, mediante busca conduzida no Pesquisa de preços (Compras.gov. br), complementada por consulta de sites especializados para os produtos que não obtiveram resultados no banco de dados do Pesquisa de preços (Compras.gov.br).

5.1.1. A lista de CNPJ e os nomes das empresas pesquisados se encontra após as planilhas.

5.2. Importa destacar as principais peculiaridades que envolvem o atendimento às necessidades do CETAS são:

5.2.1. A quantidade de animais a serem medicados é variável e depende do volume de ações de fiscalização, denúncias e entrega espontânea de animais;

5.2.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

5.3. À vista disso, entende-se que em razão da natureza comum do objeto a ser adquirido, aliado a demanda incerta que se traduz na impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração e necessidade de aquisições frequentes dos produtos, a solução que atende melhor essas especificidades, respeitando ainda os critérios de economicidade, eficácia e eficiência, é a aquisição mediante demanda na modalidade Sistema de Registro de Preço.

O levantamento de mercado será apresentado respeitando estas previsões de entrega para que se facilite o entendimento:

CETAS SANTA MARIA					
	PRODUTO (COMPOSTO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	enrofloxacino	Frasco de 100 ml	8	35,20	281,6
2	doxiciclina	Frasco de 300g	6	77,00	462,00
3	sulfadiazina + trimetropin	Frasco de 50 ml	4	67,50	270,00
4	cefalexina	Frasco de 60 ml	2	98,55	197,10
5	ceftriaxona	1g em 3,5mL	2	31,00	62,00
6	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Frasco 100 ml	2	48,17	96,34
7	tramadol	Frasco de 20 ml	2	92,9	185,80
8	dipirona	Frasco de 20 ml	6	6,57	39,42
9	meloxicam	Frasco de 15 ml	6	56,99	341,94
10	ibuprofeno	Frasco de 20 ml	4	18,03	72,12
11	Permetrina: 0,25 g, Enxofre precipitado: 2,50 g, Excipiente q.s.p.: 100,0 g	Frasco de 20 g	2	12,90	25,80

12	ivermectina	Frasco de 20 ml	2	22,45	44,90
13	febendazol	Frasco de 50 ml	6	48,50	291,00
14	Albendazol	Frasco de 40 ml	2	8,00	16,00
15	Oxitetraciclina	Frasco de 10 ml	8	38,90	311,20
16	fipronil spray	Frasco de 100 ml	6	130,79	784,74
17	acetilcisteína	Frasco de 120 ml	2	5,43	10,86
18	amicacina	50 ampolas	2	284,31	568,62
19	diclofenaco 1mg/5ml colírio	Frasco de 5 ml	2	36,40	72,80
20	tobramicina 0,3% (3mg/ml)	Frasco de 5 ml	2	7,04	14,08
21	colírio lubrificante	Frasco de 10 ml	4	82,35	329,40
22	Cetoprofeno	Frasco de 20 ml	6	21,98	131,88
23	dexametasona	Frasco de 10 ml	2	20,99	41,98
24	sulfato de neomicina e bacitracina zíncica	Pomada 50g	2	11,00	22,00
25	Digluconato de Clorexidina	Frasco spray de 60ml	2	47,00	94,00
26	Óxido de zinco, palmitato de retinol (vitamina A) e colecalciferol (vitamina D3)	Pomada 120 g	2	23,23	46,46
27	oleo de girassol ozonizado	Frasco de 30 ml	2	60,00	120,00
28	vitamina oral liquida	Frasco 1L	2	71,48	142,96
29	vitamina oral liquida	Frasco 30mL	2	12,00	24,00
30	Vitamina C	Frasco 30mL	2	21,21	42,42
31	Vitamina mineral	Embalagem 1 kg	4	13,01	52,04
32	Alopurinol	Embalagem com 30 comprimidos	2	8,7	17,40
33	Silimarina	Embalagem com 30 comprimidos	2	71,99	143,98
34	Metoclopramida	Frasco 10mL	2	2,80	5,60
35	Óleo mineral	Frasco 100mL	2	21,99	43,98
36	Carvão vegetal	Embalagem com 20 comprimidos	2	28,02	56,04
37	Tapete Higienico	Pacote 30 unidades	4	99,90	399,60
38	Soro fisiológico	Frasco 500mL	12	9,95	119,40
39	Inseticida Aerossol Multi-Insetos à Base de Água	frasco 420mL	1	16,70	200,40
40	Fipronil 0,01% Formicida Isca	embalagem 500g	10	9	90,00
41	granulado para gato	embalagem 4kg	12	68,50	822,00
42	Luva não Cirúrgica P	Embalagem com 100 unidades	12	29,95	359,40
43	Luva não Cirúrgica M	Embalagem com 100 unidades	12	28,00	336,00
44	Luva não Cirúrgica G	Embalagem com 100 unidades	12	28,62	343,44
45	pá de areia de gato	embalagem com 10kg	12	6,90	82,80
46	Luvas de proteção anti mordida	par	2	220,00	440,00
47	luva de vaqueta	par	15	74,00	1.110,00

48	compressa gaze não estéril	Pacote com 500 un	8	39,00	312,00
49	Atadura de crepom	Pacote com 12 rolos	20	5,14	102,80
50	Manta	unidade	20	41,04	820,80
	TOTAL				10.180,30

CETAS PORTO ALEGRE					
ITEM	PRODUTO (COMPOSTO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	Adrenalina injetável	ampola	20	1,95	39,00
2	Antibiótico	Frasco ampola com 50ml	5	63,00	315,00
3	Antiespasmódico	frasco 50 mL	2	20,90	41,80
4	Antipulga	comprimido	6	38,99	233,94
5	Antipulga	comprimido	4	33,81	135,24
6	Solução de limpeza alcoólica	frasco 1 L	4	35,45	141,80
7	Solução de limpeza degermante	frasco 1 L	4	23,00	92,00
8	Anestésico - Dexmedetomidina 100mcg/mL Injetável	Ampola de 2mL	8	15,95	127,60
9	Anti pirético	frasco 20 mL	2	4,85	9,70
10	Doxiciclina INJETÁVEL	frasco 20 mL	5	72,53	362,65
11	Enrofloxacino 2,5% INJETÁVEL	frasco 20 mL	6	34,90	209,40
12	Carvão Ativado	sache 8g	10	28,02	280,20
13	Anestésico injetável	ampola 2mL	50	3,50	175,00
14	Ferro elementar oral	frasco 10 mL	5	12,40	62,00
15	Fipronil spray	spray - frasco 100 mL	6	130,79	784,74
16	Furosemida	Ampola 2ml	25	1,05	26,25
17	Gentamicina injetável	Ampola 2ml	50	1,30	65,00
18	Glicose 50% (10ml)	ampola 10 mL	50	1,16	58
19	mata bicheira TÓPICO	frasco 200 mL	12	21,52	258,24
20	anti inflamatório Injetável	injetável - frasco 20 mL	8	69,19	553,52
21	anti inflamatório Injetável	injetável - frasco 50 mL	4	73,50	294,00
22	anti inflamatório oral	frasco 15 mL	10	56,99	569,90
23	anti emético injetável	10mg/2mL	30	1,23	36,90
24	Antibiótico	embalagem 20 comprimidos	10	4,60	46,00

25	Anestésico injetável		60	1,70	
26	Anestésico injetável		10	7,20	
27	anti fúngico	frasco 50mL	6	5,40	32,40
28	hormônio Injetável	frasco 10mL	40	3,80	152,00
29	Suplemento alimentar	embalagem 100g	10	38,90	389,00
30	antibiótico	frasco 50 mL	4	38,00	152,00
31	Pó Hemostático 25g TÓPICO	embalagem com 25g	6	71,00	426,00
32	pomada de lidocaína TÓPICO	pomada 25g	6	13,25	79,50
33	anti coccideo	frasco 100mL	4	230,00	920,00
34	Torneira de 3 vias	unidade	20	5,22	104,40
35	Ácido Tranexâmico injetável	frasco 5mL	8	11,23	89,84
36	antibiótico	frasco de 50 mL	10	35,09	350,90
37	Vermífugo comprimido	comprimido	12	23,37	280,44
38	Vermífugo liquido	frasco 30 mL	10	48,50	485,00
39	Vitamina liquida	frasco 250 ml	10	71,48	714,80
40	Vitamina b1	frasco 20mL	6	28,20	169,20
41	vitamina C INJETÁVEL	frasco 20mL	10	21,21	212,10
42	Vitamina E	frasco 20mL	6	32,55	195,30
43	Vitamina K INJETÁVEL	frasco 20mL	10	23,73	237,30
TOTAL					10.082,06

Empresas pesquisadas

<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>

Cobasi - CNPJ 53.153.938/0016-94

Pet love - CNPJ 10.864.846/0034-91

Petz - CNPJ 18.328.118/0013-42

Raia - CNPJ 01.585.865/0240-93

Drogasil - CNPJ 61.585.865/0240-95

pague Menos - CNPJ 06.626.253/0001-51

Drogaria SP - CNPJ 61.412.110/0565-33

Casa do Colono - CNPJ 46.070.557/0004-42

Agrocampos - CNPJ 11.212.371/0001-53

Panvel - CNPJ 92.665.611/0101-30

Medicalfarma - CNPJ 37.999.955/0001-04

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na compra direta - através de dispensa eletrônica - de medicamentos e materiais de consumo para o suprimento dos CETAS/RS/Santa Maria e CETAS/RS/ Porto Alegre, com entregas periódicas semestrais, em cada unidade conforme o pedido destas.

As características individuais de cada item estão discriminadas nas planilhas deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O dimensionamento das quantidades a serem contratadas para atendimento das demandas de medicamentos e materiais de consumo dos Centros de Triagem de Animais Silvestres buscou assegurar que as quantidades aprovoadas demonstrem razoabilidade e preservem critérios mínimos de operacionalização das necessidades dos CETAS.

7.2. O quantitativo de medicamentos a serem adquiridos na presente compra foi estimado considerando os fatores:

7.2.1. Quantitativo de Animais Recebidos no Cetas de Porto Alegre (2.000/ano), a quantidade esperada para o Cetas Santa Maria (1.500/ano), o perfil dos animais esperados (porte e grupo taxonômico);

7.2.2. A média estimada de permanência destes animais sob cuidado dos CETAS (em dias);

7.2.3. Experiência prévia ao longo dos anos em que se gerenciou-se contratos de medicamentos e materiais de consumo no CETAS de Porto Alegre.

	CETAS SANTA MARIA					
ITEM	PRODUTO (COMPOSTO)	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	enrofloxacino	Solução Oral 10%	suspensão	Frasco de 100 ml	4	8
2	doxiciclina	1 frasco em pó	suspensão	Frasco de 300g	3	6
3	sulfadiazina + trimetropin	Solução Oral 16 MG/1ML	Gotas	Frasco de 50 ml	2	4
4	cefalexina	Solução Oral 50MG/ML	Gotas	Frasco de 60 ml	1	2
5	ceftriaxona	solução injetável 1g/3, 5mL	comprimido	ampola 1g em 3,5mL	1	2

6	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500 mg / 5 mL	suspensão	Frasco 100 ml	1	2
7	tramadol	Frasco de 20 ml	suspensão	Frasco de 20 ml	1	2
8	dipirona	Solução Oral 50MG/ML	Gotas	Frasco de 20 ml	3	6
9	meloxicam	Solução Oral 0,1G/100ML	Gotas	Frasco de 15 ml	3	6
10	ibuprofeno	Suspensão oral 50 MG /ML	Gotas	Frasco de 20 ml	2	4
11	Permetrina: 0,25 g, Enxofre precipitado: 2,50 g, Excipiente q.s. p.: 100,0 g	Frasco em pó	pó	Frasco de 20 g	1	2
12	ivermectina	Solução injetável 1%	solução injetável	Frasco de 20 ml	1	2
13	febendazol	Solução Oral 24 MG/ML	Gotas	Frasco de 50 ml	3	6
14	Albendazol	Solução Oral 40MG/ML	Gotas	Frasco de 40 ml	1	2
15	Oxitetraciclina	810mg/100mL Solução Oral	Gotas	Frasco de 10 ml	4	8
16	fipronil spray	spray 10MG/ML (1%)	spray	Frasco de 100 ml	3	6
17	acetilcisteína	Solução Oral 40MG/ML	Gotas	Frasco de 120 ml	1	2
18	amicacina	Solução Injetável 250MG /ML	solução injetável	50 ampolas	1	2
19	diclofenaco 1mg/5ml colírio	1mg/5ml colírio	colírio	Frasco de 5 ml	1	2
20	tobramicina 0,3% (3mg /ml)	colírio 0,3% (3mg/ml)	colírio	Frasco de 5 ml	1	2
21	lubrificante	hialuronato de sódio 0,15%	colírio	Frasco de 10 ml	2	4
22	Cetoprofeno	Solução oral 20MG/ML (OU 2%)	Gotas	Frasco de 20 ml	3	6
23	dexametasona	Solução Injetável 2MG /ML (0,2%)	solução injetável	Frasco de 10 ml	1	2
24	sulfato de neomicina e bacitracina zíncica	pomada - 5 mg de sulfato de neomicina (equivalente a 3,5 mg de neomicina base) e 250 UI de bacitracina zíncica.	pomada	Pomada 50g	1	2
25	Digluconato de Clorexidina	Solução 100 ml /g Digluconato de Clorexidina	spray	Frasco spray de 60ml	1	2
26	Óxido de zinco, palmitato de retinol (vitamina A) e colecalciferol (vitamina D3)	pomada - Cada grama contém: palmitato de retinol (vitamina A) 5.000 UI, colecalciferol (vitamina D3) 900 UI, óxido de zinco 150mg	pomada	Pomada 120 g	1	2
27	oleo de girassol ozonizado	óleo 100% puro	óleo	Frasco de 30 ml	1	2
		vitaNicotinamida, Vitamina A, Vitamina				

28	vitamina oral liquida	B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3 e Vitamina E. NÍVEIS DE GARANTIA POR LITRO DE PRODUTO Nicotinamida (mín.) 10,00 g Vitamina A (mín.) 15.000.000,00 U.I. Vitamina B1 (mín.) 4.000,00 mg Vitamina B2 (mín.) . 1.500,00 mg Vitamina B6 (mín.) 2.000,00 mg Vitamina B12 (mín.) 4.800,00 µg Vitamina D3 (mín.) 4.000.000,00 U.I. Vitamina E (mín.) 1.000,00 U.I. vita gold poteciado	liquida	Frasco 1L	1	2
29	vitamina oral liquida	Níveis de garantia por quilograma de produto: Cálcio (min/máx) 34,000 /36,500 g, Fósforo (min) 26,600 g; Magnésio (min) - 11,413 g; Selênio (min) - 20,000 mg; Vitamina A (min) -1.200.000,000 UI /kg; Vitamina B12 (min) - 33.333,330 mcg; Vitamina D3 (min) - 75.000,000 UI /kg; Vitamina E (min) - 20.000,000 UI/kg; Zinco quelatado (min) -3.333,300 mg	liquida	Frasco 30mL	1	2
30	Suplemento mineral	Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (mínimo)..... 215g Cálcio (máximo)..... 237g Cloro (mínimo)..... 30g Enxofre (mínimo)..... 42g Flúor (máximo)..... 900mg Fósforo (mínimo)..... 75g Iodo (mínimo)..... 41mg Magnésio (mínimo).....23g Potássio (mínimo)..... 25g Sódio (mínimo)..... 20g	em pó	Embalagem de 1 kg	2	4

31	Vitamina C	NÍVEIS DE GARANTIA POR kg DO PRODUTO vitamina C min -200 g e glicose min 40 g APRESENTAÇÃO Frasco conta-gotas contendo 30 mL.	liquida	Frasco 30mL	1	2
32	Alopurinol	Comprimido 300mg	Comprimido	Embalagem com 30 comprimidos	1	2
33	Silimarina	Silimarina 70mg + Racemetionina 100mg	Comprimido	Embalagem com 30 comprimidos	1	2
34	Metoclopramida	liquido 4mg/ml	liquida	Frasco 10mL	1	2
35	Óleo mineral	Óleo Mineral 100%	Óleo	Frasco 100mL	1	2
36	Carvão vegetal	Sulfato de neomicina - 0,025 g; Subnitrato de bismuto - 0,100 g; Beladona - 0,010 g; Carvão vegetal - 0,060 g; Bolus alba q.s.p. - 0,600 g	comprimido 600mg	Embalagem com 20 comprimidos	1	2
37	Tapete Higienico	Tapete Higiénico com gel absorvente		Pacote 30 unidades	2	4
38	Soro fisiológico	Solução estéril cloreto de sódio (Soro NaCl 0,9%) indicada para uso externo	liquido	Frasco 500mL	6	12
39	Inseticida Aerossol Multi-Insetos à Base de Água		spray	frasco 420mL	6	12
40	Fipronil 0,01% Formicida Isca		pó	embalagem 500g	6	12
41	granulado para gato	Madeira Pinus Eliotti proveniente de reflorestamento não tóxico	areia	embalagem 4kg	6	12
42	Luva não Cirúrgica P	Luva de látex com pó	caixa com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	6	12
43	Luva não Cirúrgica M	Luva de látex com pó	caixa com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	6	12
44	Luva não Cirúrgica G	Luva de látex com pó	caixa com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	6	12
45	pá de areia de gato		unidade	embalagem com 10kg	6	12
46	Luvas de proteção anti mordida		unidade	par	6	10

47	luva de vaqueta		unidade	par	12	24
48	compressa gaze não estéril	Compressa de gaze 9 fios	pacote com 500 unidades	Pacote com 500 un	4	8
49	Atadura de crepom	Composição: 80% Algodão, 16% Poliéster, 4% Elastano	rolo	Pacote com 12 rolos	10	20
50	Mantas	Manta Cobertor Pet Microfibra Plush 70x100 - Manta ,100% Poliéster e com gramatura de 180g /m²	un	Unidade	10	20

CETAS PORTO ALEGRE						
	PRODUTO (COMPOSTO)	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Adrenalina injetável	Adrenalina injetável1mg/mL 10 unidades	ampola de 1mL	ampola	10	20
2	Antibiótico	Amoxicilina Triidratada...15g Veículo.. q.s.p...100ml	injetável - frasco 50 mL	Frasco ampola com 50ml	2	5
3	Antiespasmódico	Atropina 1%	injetável - frasco 50 mL	frasco 50 mL	1	2
4	Antipulga	Cada 100 mg contém: Nitenpiram 11,4 mg, Excipiente q.s.p.100,0mg	comprimido	comprimido	3	6
5	Antipulga	Cada 100 mg contém: Nitenpiram 57 mg, Excipiente q.s.p.100,0mg	comprimido	comprimido	2	4
6	Solução de limpeza alcoólica	Clorexidina alcoólico TÓPICO	líquida	frasco 1 L	2	4
7	Solução de limpeza degermante	Clorexidina 2% degermante	líquida	frasco 1 L	2	4
8	Anestésico	Dexmedetomidina injetável 100mcg/mL Injetável 5 Ampolas de 2mL	5 Ampolas de 2mL	Ampolas de 2mL	5	8
9	Anti pirético	Frasco gotas 500 mg/ml	frasco 20 mL	frasco 20 mL	1	2
10	Doxiciclina INJETÁVEL	Hiclato de Doxíciclina - 4,60g ; Excipientes q.s.p -100 mL	injetável - frasco 20 mL	frasco 20 mL	2	5
11	Enrofloxacino 2,5% INJETÁVEL	Solução injetável 2,5 %	injetável - frasco 20 mL	frasco 20 mL	3	6

12	Carvão Ativado	Carvão Ativado, Zeolita, Caolim, Pectina - sachê 8g	sachê 8g	sachê 8g	5	10
13	Anestésico injetável	Fenobarbital injetável 100Mg/ml 2mL 25Amp CRISTÁLIA	ampola 2mL	ampola 2mL	25	50
14	Ferro elementar oral	Ferro Elementar (Hidróxido Férrico em Complexo Dextrânico) - 10,00 g Veículo q.s.p - 100,00 mL	frasco 10 mL	frasco 10 mL	2	5
15	Fipronil spray	spray 10MG/ML (1%)	spray - frasco 100 mL	spray - frasco 100 mL	3	6
16	Furosemida	10mg/ml 5 Injetável	injetável - Ampolas 2ml	Ampola 2ml	10	25
17	Gentamicina injetável	40 mg/mL	Caixa com 100 ampolas de 2 mL	Ampola 2ml	25	50
18	Glicose 50% (10ml)	Glicose 50% (10ml)	ampola 10 mL	ampola 10 mL	20	50
19	mata bicheira TÓPICO	Fenitrothion - 6,63g ; Cloridrato de clorexidina -0,15g ; Alumínio - 3g ; Veículo q.s.p - 100mL	frasco 200 mL	frasco 200 mL	8	12
20,,	anti inflamatório	Meloxicam 0,2% INJETÁVEL	injetável - frasco 20 mL	injetável - frasco 20 mL	4	8
21	anti inflamatório	Meloxicam 2% INJETÁVEL	injetável - frasco 50 mL	injetável - frasco 50 mL	2	4
22	anti inflamatório	Meloxicam suspensão oral 1 mg/ml	injetável - frasco 15 mL	frasco 15 mL	5	10
23	anti emético	metoclopramida injetável - 5 mg/2 ml	Embalagem com 100 ampolas de 2 mL	ampola de 2 mL	15	30
24	Antibiótico	metronidazol ORAL quantos 250mg/comprimido	oral- embalagem 20 comprimidos	embalagem 20 comprimidos	5	10
25	Anestésico	midazolam 5mg/mL Injetável	5 Ampolas de 3mL	Ampola de 3mL	25	60
26	Anestésico	Morfina 10mg/mL Injetável	50 Ampolas de 1mL	Ampola de 1mL	5	10
27	anti fúngico	nistatina 100.000UI/ml Suspensão Oral 50ml	oral- frasco 50mL	frasco 50mL	3	6
28	hormônio Injetável	Ocitocina 8Ui/ML Injetável	liquido injetável	frasco 10mL	20	40
		ComposiçãoÁcido Nicotínico, Levedura de Cana de Açúcar Inativada e Desidratada, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Biotina, Ácido Fólico, Cloreto				

29	Suplemento alimentar	de Colina, L-Lisina, DL-Metionina, Aroma de Melaço, Amido de Milho, Aditivo Prebiótico, Aditivo Probiótico, Dióxido de Silício, B.H.T. (Hidróxido de Tolueno Butilado), Fosfato Tricálcico. NÍVEIS DE GARANTIA POR kg DO PRODUTO: Proteína Bruta (Mín.). 178,6 g Umidade (Máx.).. 100 g Matéria Fibrosa (Máx.) .. 500 mg Matéria Mineral (Máx.) .. 61 g Extrato Etéreo (Mín.) ... 28,3 g Vitamina B1 (Mín.) ... 5,4 mg Vitamina B12 (Mín.) .. 24,0 mcg Vitamina B2 (Mín.) .. 19,0 mg Vitamina B6 (Mín.) .. 11,2 mg Ácido Aspártico (Mín.) ... 18,11 g Ácido Fólico (Mín.).. 10 mg Ácido Glutâmico (Mín.) ... 20,36 g Ácido Nicotínico (Mín.).. 20,3 mg Alanina (Mín.) .. 11,97 g Arginina (Mín.) .. 9.770 mg Biotina (Mín.) .. 2,8 mg Cistina (Mín.).. 2.461 mg Colina (Mín.).. 750 mg Fenilalanina (Mín.).. 7.130 mg Fruto-oligossacarídeos.. 2.000 mg Glicina (Mín.) .. 8.481 mg Histidina (Mín.) .. 3.526 mg Isoleucina (Mín.) .. 8.740 mg Leucina (Mín.) ... 13,3 g Lisina (Mín.) ... 16,68 g Mananoligossacarídeos.... 1.000 mg Metionina (Mín.).... 6.649 mg Prolina (Mín.) .. 7.327 mg Saccharomyces cerevisiae..... 9x109 UFC Serina (Mín.). 9.803 mg Tirosina (Mín.) ... 4.570 mg Treonina (Mín.) .. 7.699 mg Valina (Mín.) .	pó para adm oral	embalagem 100g	5	10
30	antibiótico	Benzilpenicilina Gprocaina 10.000.000 UI, Benzilpenicilina G benzatina 10.000.000 UI, Sulfato de di-hidrestreptomicina 10.500 mg, piroxicam 1.000mg	injetável - frasco 50 mL	frasco 50 mL	2	4
31	Pó Hemostático 25g TÓPICO	cloreto férrico hexaidratado, cloreto de alumínio hexaidratado, sulfato de cobre pentaidratado, excipiente	pó para aplicação local	embalagem com 25g	3	6
32	pomada de lidocaína TÓPICO	quantos 50mg/g	pomada 25g	pomada 25g	3	6
33	anti coccideo	Toltrazuril 5%	liquido para adm. oral	frasco 100mL	2	4
		Confeccionada em policarbonato;				

34	Torneira de 3 vias	* Corpo transparente; * Composta por um manípulo colorido que gira 360° e serve de oclisor e direcionador de fluxo; * Disponível nas versões Luer Lock e Luer Slip; * Esterilizado com Óxido de Etileno; * Produto estéril, atóxico e apirogênico; * Descartável e de uso único.	unidade	unidade	10	20
35	Ácido Tranexâmico injetável	50 mg5ml	injetável	frasco 5mL	4	8
36	antibiótico	Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol . 10,00 g Trimetoprim 2,00 g Veículo q.s.p 50,00 mL	Solução injetável	frasco de 50 mL	5	10
37	Vermífugo comprimido	cada comprimido de 700 mg contém: Fembendazol 200mg, Pamoato de Pirantel - 144mg, Praziquantel - 50mg	comprimido	comprimido	6	12
38	Vermífugo liquido	CADA 5 mL CONTÉM Febendazol 200mg, Pamoato de Pirantel - 144mg	líquido para administração oral	frasco 30 mL	5	10
39	Vitamina liquida	Nicotinamida, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3 e Vitamina E. NÍVEIS DE GARANTIA POR LITRO DE PRODUTO Nicotinamida (mín.) 10,00 g Vitamina A (mín.) 15.000.000,00 U.I. Vitamina B1 (mín.) 4.000,00 mg Vitamina B2 (mín.) . 1.500,00 mg Vitamina B6 (mín.) 2.000,00 mg Vitamina B12 (mín.) 4.800,00 µg Vitamina D3 (mín.) 4.000.000,00 U.I. Vitamina E (mín.) 1.000,00 U. I.vita gold poteciado	líquido para administração oral	frasco 250 ml	5	10
40	Vitamina b1	Cada 100 mL contém: Vitamina B1 - 1000 g	frasco 20mL	frasco 20mL	3	6
41	vitamina C INJETÁVEL	Cada 1 mL C - 150 g	frasco 20mL	frasco 20mL	6	10

42	Vitamina E	Cada 100 mL contém: Vitamina E - 10 g	frasco 20mL	frasco 20mL	3	6
43	Vitamina K INJETÁVEL	Cada 20ml contém: Vitamina K Hidrossolúvel: 30 mg	frasco 20mL	frasco 20mL	5	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.262,36

8.1. Para a aquisição dos medicamentos e materiais de consumo foram analisados contratações similares feitas no âmbito do Ibama e em outros órgãos e entidades, mediante busca conduzida no Pesquisa de preços (Compras.gov.br), complementada por consulta de sites especializados para os produtos que não obtiveram resultados no banco de dados do Pesquisa de preços (Compras.gov.br).

8.2. A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a mediana dos valores obtidos na pesquisa junto a Pesquisa de preços do Portal de compras do Governo aliada à pesquisa em fornecedores especializados juntada à pesquisa de preços do Portal de Compras. Foram descartados valores exacerbadamente elevados ou reduzidos para os padrões de mercado

8.3. A pesquisa de preços, foi realizada conforme o comando prescrito na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

8.4. As cotações de preço encontram-se no documento anexo a este ETP .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Haverá parcelamento da solução .

9.2. Conforme Orientações e Jusrisprudências do TCU, o parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente (Tribunal de Contas da União, 2012, p. 101-106, Tribunal de Contas da União, 2010, p. 238-239, Torres, 2021, p. 230.).

9.3. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Lei 14.133/2021, art. 40, inciso V, alínea “b”; e art. 47, inciso II.).

9.4. A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a

frações da prestação. Supõe-se que a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado (Lei 14.133/2021, art. 40, § 2º, inciso III, e art. 47, § 1º, inciso III.).

9.5. Considerando o quantitativo e especificações dos produtos, a compra item a item , ou seja, parcelando a solução, é a melhor opção técnica e economicamente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de realização de contratação correlata e/ou interdependente para a completa prestação do objeto que se pretende contratar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação resta alinhada ao Planejamento Estratégico do Ibama - 2024/2027 Portaria nº 108, de 12 de agosto de 2024 - Institui o Planejamento Estratégico do Ibama para o quadriênio 2024/2027.

11.2. Objetivo estratégico 02: MONITORAR, CONSERVAR, RESTAURAR E PROTEGER A BIODIVERSIDADE Fonte de Recursos: PLANABIO 2025/2026 - Os recursos para custeio das despesas com o contrato de fornecimento de alimentos. Aguardando publicação da portaria Planabio 2025 e 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se que a presente contratação possa suprir as necessidades de medicamentos dos animais sob responsabilidade do CETAS.

12.2. A disponibilidade de medicamentos de qualidade é condição primordial para manutenção da vida dos animais;

12.3. A contratação é indispensável para manter o atendimento de animais silvestres nos Cetás, permitindo que animais enfermos e/ou feridos possam receber atendimento mínimo no centro. Consequentemente, proporcionará economia pela redução do tempo total de permanência dos animais no Cetás.

12.4. A contratação permitirá ao IBAMA executar sua Missão Institucional de proteger o meio ambiente, notadamente, no que tange à fauna silvestre afetada pelas atividades humanas e vítimas do tráfico.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Garantir que os riscos da contratação e execução sejam mitigados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando o previsto no Guia nacional de contratações sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>), deverá ser seguido:

14.1.1 Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.)

14.1.2 Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), para os itens potencialmente poluidores como preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - sabões, detergentes

14.1.3 Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências)

14.1.4 Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências)

14.1.5 RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas)

14.1.6 RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, da ANVISA (Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem).

14.1.7 RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008, da ANVISA (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária)

14.1.8 RDC n. 203, de 26 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre os critérios e procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa)

14.1.9 Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020 do INMETRO (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado)

14.1.10 RDC Anvisa nº 549, de 30 de agosto 2021 (Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária).

14.1.11 Instrução Normativa ANVISA nº 116, de 21 de dezembro de 2021 (Aprova a lista de Normas Técnicas, conforme Anexo I, cujos parâmetros devem ser adotados para a certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 549, de 30 de agosto de 2021).

14.1.12 RDC 752, de 19 de setembro de 2022 (Dispõe sobre a definição, a classificação, os requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, os parâmetros para controle microbiológico, bem como os requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes)

14.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

14.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

A equipe declara que este Estudo Técnico é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO BARBOZA BENITES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 09:13:45.

FABIANO PERES MENEZES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 16:46:21.